



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL PROEXCE Nº 40 /2019

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO CURSOS DE LINGUAS ESTRANGEIRAS/NCL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, torna público, a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para a seleção de monitores e para formação de cadastro reserva do Projeto Curso de Línguas Estrangeiras, promovido pelo NCL (Núcleo de Cultura Linguística).

1 DO PROJETO

1.1 O Projeto Cursos de Línguas Estrangeiras, promovido pelo NCL (Núcleo de Cultura Linguística), tem como objetivo oferecer cursos de idiomas a docentes, discentes, servidores da UFMA e à comunidade em geral, tanto para o desenvolvimento intelectual, quanto para atender às exigências do mercado de trabalho.

2 DOS REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever:

- a) Acadêmicos (as) **regularmente matriculados** (as) Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Letras, da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

3 DAS VAGAS

3.1: Ao todo serão ofertadas **10 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 vagas para Libras (1 das vagas é para cadastro de reserva);
- b) 4 vagas para Inglês;
- c) 2 vagas para Espanhol; e
- d) 2 vagas para Francês (1 das vagas é para cadastro de reserva)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

4 DA INSCRIÇÃO

4.1: As inscrições estarão abertas no período de **01 a 12 de novembro de 2019** nos horários, locais e endereços abaixo relacionados:

- a) Av. dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Bacanga, prédio do CCH (Centro de Ciências Humanas), **Centro de Língua e Culturas (CLC)**, Bloco 6, sala 1, das 8 horas às 11 horas e das 14:30 às 17:00 horas. Fone: 3272-8383
- b) Praça Gonçalves Dias, **Núcleo de Cultura Linguística (NCL)**, 66, Centro, das 8 horas às 11 horas e das 14:30 às 18:00 horas. Fone: 3232-3370.
- c) **Por e-mail:** Para usar essa opção, o candidato deverá digitalizar a documentação e enviar para: nclufma@gmail.com. **No dia da prova didática, além das três vias do plano de aula, o candidato deverá apresentar a documentação original à banca examinadora.**

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1: Para fazer a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Histórico Acadêmico, atualizado, emitido pelo SIGAA;
- d) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1); e
- e) Declaração de matrícula emitida pelo SIGAA.

5.2: Os documentos usados para fazer a inscrição não serão devolvidos, nem cópias deles serão fornecidas.

6 DA SELEÇÃO

6.1: O processo seletivo de que trata esse edital constará de duas etapas:

- a) Análise do Histórico Acadêmico (classificatória).
- b) Prova Didática (eliminatória e classificatória).

6.2 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

No Histórico Acadêmico **será observado o coeficiente de rendimento** do candidato.

Caso candidatos tenham a mesma nota na prova didática, o coeficiente de rendimento será um dos critérios que será usado para desempate.

6.3 DA PROVA DIDÁTICA

6.3.1: A prova didática será constituída de uma aula expositiva, realizada perante uma Comissão Examinadora, e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica. A prova será aberta ao público e **será gravada exclusivamente** pela Comissão Examinadora, para efeito de registro e avaliação.

6.3.2 **Os temas da prova didática** estão relacionados com a proposta de cursos de línguas, do Núcleo de Cultura Linguística (NCL): compreensão e produção oral e compreensão e produção escrita.

6.3.3: O **sorteio do tema** e da **ordem em que os candidatos ministrarão as aulas** serão feitos em sessão pública e ocorrerá no dia **26 de novembro de 2019**, às **14:00** horas no NCL (Núcleo de Cultura Linguística), situado à Praça Gonçalves Dias, nº 66, Centro.

6.3.4: **A prova didática será realizada no NCL** (Núcleo de Cultura Linguística), situado à Praça Gonçalves Dias, nº 66, Centro. **O primeiro candidato iniciará sua aula às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2019.**

6.3.5: O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com **30 minutos de antecedência.**

6.3.6: O candidato deverá ministrar uma **aula com duração de 20 minutos, enfatizando o tema sorteado. A aula deverá ser ministrada na língua objeto do seletivo.**

6.3.7: É de responsabilidade do candidato a escolha do gênero (escrito ou oral: poesia, música, propaganda, charge, quadrinhos etc.), a partir do qual será desenvolvida a aula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

6.3.8: Caso o candidato precise de algum recurso multimídia, deverá comunicar com **24 horas de antecedência**, por meio de mensagem para nclufma@gmail.com. Serão disponibilizados apenas projetor e/ou caixa de som.

6.3.9: O candidato, ao se apresentar para a prova didática, deverá entregar à Comissão Examinadora o **plano de aula** em 2 (duas) vias.

6.3.10: No **plano de aula** deverão constar: a) identificação do tema; b) objetivos; c) conteúdo programático; d) procedimentos metodológicos; e) recursos instrucionais; f) procedimentos avaliativos; e g) referência bibliográfica.

6.3.11: Os critérios de avaliação e a pontuação máxima de cada um deles na avaliação da prova didática são:

Critérios	Pontuação máxima
O plano de aula de acordo com o edital	0,5
Aula desenvolvida em coerência com o plano	1,0
Apresentação do tema de forma contextualizada	1,0
Fluência e concordância gramatical ao longo da exposição	2,0
Domínio de conteúdo	2,0
Exposição dinâmica do conteúdo	2,0
Adequação da exposição do conteúdo ao tempo previsto	1,0
Uso de recursos (material impresso, quadro, cartaz etc.) de maneira correta	0,5

6.3.12: Os candidatos podem assistir às provas didáticas dos concorrentes.

7 DO CÁLCULO DA NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO NA PROVA DIDÁTICA

7.1: A nota do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pela banca na prova didática. A fórmula para o cálculo é a seguinte:

$$ND = \frac{N1 + N2}{2}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

Sendo:

- **ND** (Nota da prova Didática), **N1** (Nota do avaliador 1) e **N2** (Nota do avaliador 2).

7.2: Será considerado aprovado o candidato que atingir como nota final a média de 7,0 (sete) pontos.

7.3: Será desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

7.4 Caso **dois ou mais candidatos** atinjam a *mesma nota*, o primeiro critério de desempate será o **coeficiente de rendimento**. Se o empate persistir, o segundo critério de desempate será *fluência e concordância gramatical ao longo da exposição*. Caso o empate continue, o terceiro critério será *domínio de conteúdo*. Se ainda assim houver igualdade, o desempate será feito com base na nota atribuída no item *exposição dinâmica do conteúdo*.

7.5: Os candidatos que obtiverem nota 7,0 (ou mais), mas cuja pontuação final não lhes garanta uma das vagas disponibilizadas neste edital, passam, automaticamente a fazer parte de cadastro reserva do projeto.

7.6: A classificação para o cadastro de reserva não garante a obrigatoriedade de participação efetiva no projeto, apenas gera uma expectativa de direito.

7.7: A participação efetiva dos candidatos pertencentes ao cadastro de reserva está condicionada ao interesse e conveniência do Projeto Curso de Línguas Estrangeiras.

8. DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

8.1: O resultado da prova didática será divulgado no dia **28 de novembro de 2019** no site da Universidade Federal do Maranhão e/ou no quadro de avisos do Departamento de Letras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do seletivo será de 1 ano, contado a partir da divulgação do resultado do seletivo.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caso sua inscrição não seja homologada, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso no período de **16 a 21 de novembro de 2019**. Para isso, deverá imprimir o formulário disponível neste edital (ANEXO II) e preenchê-lo, **indicando com precisão os pontos a serem examinados**. Esse recurso será julgado pela Coordenação do Núcleo de Cultura Linguística.

10.2 Se a interposição de recursos for referente ao resultado da prova didática, o período para enviar o formulário será de **29 de novembro a 04 de dezembro de 2019**. Para isso, deverá imprimir o formulário disponível neste edital (ANEXO II) e preenchê-lo, **indicando com precisão os pontos a serem examinados**. O formulário deverá ser entregue na secretaria do Projeto. Esse recurso será julgado pela banca examinadora do seletivo.

10.3 O formulário referente aos recursos poderá ser entregue nos seguintes locais e horários

- a) Praça Gonçalves Dias, **Núcleo de Cultura Linguística (NCL)**, 66, Centro, das 8:30 às 11 horas e das 14:30 às 18:30 horas. Fone: 32729350. Entregar o formulário na secretaria do NCL.
- b) Av. dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Bacanga, prédio do CCH (Centro de Ciências Humanas), **Centro de Língua e Culturas (CLC)**, Bloco 6, sala 1, das 8 horas às 11 horas e das 14:30 às 17:00 horas. Fone: 3272-8383. Entregar o formulário na secretaria do CLC.
- c) **Por e-mail**: Para usar essa opção, o candidato deverá **digitalizar** a documentação e enviar para: nclufma@gmail.com. No campo **ASSUNTO**, o candidato deverá digitar **INTERPOSIÇÃO: INSCRIÇÃO ou INTERPOSIÇÃO: RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA**, conforme for o caso.

Cidade Universitária Dom Delgado – Prédio CEB Velho – PROEXCE
Avenida dos Portugueses, 1.966 – São Luís-MA – CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8600 / 3272- 8601



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

11. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

11.1 O resultado da análise de recursos referentes à homologação de inscrições será divulgado no dia **25 de novembro de 2019** na página da Universidade Federal do Maranhão ou nos murais do NCL (Núcleo de Cultura Linguística), do CLC (Centro de Línguas e Cultura do Maranhão) ou do Departamento do Curso de Letras.

11.2 O resultado da análise de recursos concernentes ao resultado da prova didática será divulgado no dia **06 de dezembro de 2019** nos mesmos locais descritos no subitem 11.1.

12. DO RESULTADO DO SELETIVO

12.1 O resultado do seletivo será divulgado no dia **09 de dezembro de 2019** na página da Universidade Federal do Maranhão ou nos murais do NCL (Núcleo de Cultura Linguística), do CLC (Centro de Línguas e Cultura do Maranhão) ou do Departamento do Curso de Letras.

12.2 **Se nenhum candidato tiver interposto recurso, o resultado do seletivo poderá ser divulgado no dia 07 de dezembro de 2019.**

12.3 Os candidatos aprovados terão um prazo de **5 (cinco) dias**, para confirmarem se assumirão ou não a monitoria. Para fazer isso, os candidatos poderão enviar mensagem para nclufma@gmail.com.

12.4 **Caso um dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas não confirme** que vai assumir a função de monitor no Projeto, **o primeiro candidato excedente** será chamado, para assumir a vaga. Neste caso, o candidato excedente terá a mesma quantidade de dias descrita no **item 12.3**, para confirmar se assumirá ou não a monitoria. Isso poderá ser feito mediante o envio de mensagem para nclufma@gmail.com

13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) SELECIONADOS (AS)

a) Cumprir uma carga horária semanal de 12 horas para cada 02 (duas) turmas; sendo 8 horas destinadas à monitoria presencial e 4 horas destinadas a atividades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

pedagógicas (planejamento de aulas e atividades, elaboração e correção de provas etc.);

- b) Participar de reuniões e atividades pedagógicas com os Coordenadores;
- c) Apresentar à Coordenação, quinzenalmente, relatório sucinto das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- d) Avaliar o desempenho dos alunos.

Parágrafo único: a vinculação do monitor selecionado ao projeto pode ser interrompida a qualquer momento pela Coordenação, caso o candidato não cumpra com suas obrigações acima elencadas, ou ainda, se ocorrerem problemas decorrentes de sua atuação.

14. DA BOLSA APRIMORAMENTO ACADÊMICO/NCL

14.1: A duração da bolsa será de 05 meses podendo ser renovada por mais 05 meses.

14.2: O valor da bolsa será determinado pelos seguintes fatores:

- a) Conforme o número de turmas atendidas pelo professor: para cada grupo de alunos atendido será pago o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo atingir um total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) equivalente à ministração de aulas em quatro turmas.
- b) O número de turmas atendidas pelos bolsistas será determinado pela formação de turmas em cada idioma, bem como pela proficiência linguística e experiência comprovada na área pretendida.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Universidade Federal do Maranhão;

15.2: É de responsabilidade do candidato selecionado manter seus dados atualizados. Em caso de alteração, informá-la ao NCL (Núcleo de Cultura Linguística), por meio do endereço nclufma@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

15.3: Ao longo do processo seletivo, os candidatos poderão tirar suas dúvidas junto à secretaria do **Núcleo de Cultura Linguística (NCL)**, 66, Centro, das 8:00 às 12 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Fone: 3272-9350.

16. CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Período de inscrição	De 01 a 12 de novembro de 2019
Divulgação de homologação de inscrições	14 de novembro de 2019
Interposição de recursos	De 16 a 21 de novembro de 2019
Resultado da interposição de recursos	25 de novembro de 2019
Sorteio do tema	26 de novembro de 2019
Prova didática	27 de novembro de 2019
Resultado da Prova Didática	28 de novembro de 2019
Interposição de recursos	29 de novembro a 04 de dezembro de 2019
Resultado da análise de recursos	06 de dezembro de 2019
Resultado do seletivo (Se nenhum candidato tiver interposto recurso, o resultado do seletivo poderá ser divulgado no dia 07 de dezembro).	09 de dezembro de 2019

São Luís, 31 de outubro de 2019

Profª Drª Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:

2. ENDEREÇO:

3. TELEFONE FIXO:

4. CELULAR:

5. EMAIL (S):

6. DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROJETO (ASSINALE COM UM "X"):

DIA	MANHÃ	X	TARDE	X	NOITE	X
Segunda-feira	Das 8 as 11:30		Das 14:30 as 18:30		Das 18:30 as 20:10	
Terça-feira	Das 8 as 11:30		Das 14:30 as 18:30		Das 18:30 as 20:10	
Quarta-feira	Das 8 as 11:30		Das 14:30 as 18:30		Das 18:30 as 20:10	
Quinta-feira	Das 8 as 11:30		Das 14:30 as 18:30		Das 18:30 as 20:10	
Sexta-feira	Das 8 as 11:30		Das 14:30 as 18:30		Das 18:30 as 20:10	
Sábado	Das 8 as 11:30		-----		-----	



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

[illegible]

São Luís, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

Consolidar
avanços
e vencer
desafios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

ANEXO 3

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (SUGESTÕES)

BROWN, Douglas. **Teaching by principles**: an interactive approach to language pedagogy. New York: Longman, 2001.

BARROS, Cristiano Silva de; COSTA, Elzimar Goettenauer de Marins (Coord.). **Coleção explorando o Ensino. Espanhol**: ensino médio. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 16). Disponível em: <https://espanholdobrasil.wordpress.com/2011/04/17/colecao-explorando-o-ensino-medio-espanhol/>

HARMER, Jeremy. **The practice of English language teaching** (Third Edition). London and New York: Longman, 2001.

MARTNEZ, Pierre. **Didática de línguas estrangeiras**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

NADIN, ODAIR LUIZ; LUGU, Viviane Cristina Poletto. **Espanhol como língua estrangeira**: reflexões teóricas e propostas didáticas. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2013.

OLIVEIRA, Luciano Amaral. **Aula de inglês**: do planejamento à avaliação. São Paulo: Parábola, 2015.

PAIVA, V. L. M. O e. (Ed.) **Práticas de ensino e aprendizagem de inglês com foco na autonomia**. Campinas: Pontes, 2007.

POTTER, Louise. **Guia para o ensino de língua estrangeira**. São Paulo: DISAL, 2012.

SEDYCIAS, J. (Orgs.) **O ensino do espanhol no Brasil**: passado, presente, futuro. São Paulo, SP: Parábola Editorial, 2005.

SNARSKI, Maria (Comp.) **The monster book of language teaching activities**. São Paulo: Global Publishing Solutions – RELO Brazil, 2010.

REFERENCIA: LEFFA, Vilson J. Metodologia do ensino de línguas. In BOHN, H. I.; VANDRESEN, P. **Tópicos em lingüística aplicada**: O ensino de línguas estrangeiras. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988. p. 211-236.